



|     |         |
|-----|---------|
| 230 |         |
| Nº  | Rubrica |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

## DESPACHO

Sooretama-ES, 25 de agosto de 2023.

AO GABINETE,

**Processos Nº. 180/2023**

Trata-se de solicitação de **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Veículo**

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, fls. 225-229, para análise do mapa de cotações e indicação da forma de contratação.

Considerando que os serviços solicitados são para contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, **SUGERIMOS proceder com o presente, por meio de PREGÃO PRESENCIAL, (forma convencional).**

O fundamento legal para a presente contratação encontra-se na Lei 8666/1993, e suas alterações.

### **Da Forma Execução/Fornecimento:**

1.1 O prazo limite para entrega dos objetos/equipamentos será de até 30 (trinta dias) após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela SMS e recebida pelo fornecedor.

- a. O fornecimento dos objetos/equipamentos em comento será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário **“Autorização de Fornecimento”**, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- b. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico, ou outro.
- c. O fornecimento dos objetos/equipamentos será realizado do seguinte formato:

- 1) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos objetos/equipamentos e consequente aceitação por parte do fiscal do contrato responsável pelo recebimento *IN LOCO*.



|    |         |
|----|---------|
|    |         |
| Nº | Rubrica |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

## DESPACHO

- d. Se a qualidade dos objetos/equipamentos fornecido não corresponder as especificações deste Termo de Referência, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis, haja vista o impacto que pode provocar aos beneficiados em caso de desconformidades.
- e. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes do fornecimento.
- f. O fornecedor deverá entregar dos objetos/equipamentos na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Manassés dos Reis, Nº 180, Centro – Sooretama/ES.

### Do Contrato:

- O presente Contrato terá vigência até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.
- Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR ITEM**.

### Da Fiscalização:

- A Secretaria Municipal de Saúde nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como responsável em fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

### Da Dotação Orçamentária

- Ressalto que as despesas do objeto solicitado correrão à conta dos recursos vigentes por esta secretaria, cuja especificação segue abaixo:

000005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

005001.1012200392.119 – AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA

44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 150000150000 –Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde.

Ficha: 0000025



|     |         |
|-----|---------|
| 231 |         |
| Nº  | Rubrica |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

## DESPACHO

DIANTE DO EXPOSTO, após vosso parecer, caso favorável ao solicitado, sejam os autos encaminhados à **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos** para as demais tratativas do processo em epígrafe.

Respeitosamente,

---

**IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 610/2023, de 2 de maio de 2023

